



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 42/2023 AO PLO N° 322/2022

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n° 322/2022, que *“Denomina “Praça do Rosarinho Dr. José Cavalcanti Neves” a praça situada na Avenida Santos Dumont, Bairro Rosarinho, município do Recife”*; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 322/2022, da autoria do Vereador Samuel Salazar, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O projeto de lei denomina *“Praça do Rosarinho Dr. José Cavalcanti Neves”* a praça situada na Avenida Santos Dumont, Bairro Rosarinho, município do Recife.

A Proposição foi lido no expediente do dia 20/12/2022, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 27/02/2023. A propositura não recebeu emendas.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 287, inciso I, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

II – VOTO

Esta Proposição tem por objetivo homenagear um dos grandes baluartes da Advocacia Pernambucana, o Advogado José Cavalcanti Neves, que faleceu aos 100 anos de idade, em 16 de novembro de 2021. Ele foi o único pernambucano a presidir o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no triênio de 1971 a 1973.

Querido por todos, Dr. Neves deixou seu legado inspirador para a história dos recifenses. Impende destacar que a atuação do Homenageado para o estado de Pernambuco foi eminentemente positiva, tendo em vista sua imensurável contribuição para o nosso município, pois presidiu o Conselho Federal da OAB, bem como esteve à frente da OAB-PE como Presidente da Seccional no período de 1953 a 1971.

Cumprе ressaltar, ainda, que a referida Praça já é popularmente conhecida como “Praça do Rosarinho Dr. Zé Neves”. Reconhecida, inclusive, pelo então Prefeito do Recife e Governador de Pernambuco Roberto Magalhães.

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra-se consubstanciada no art. 6º, I, da LOMR e no art. 30, inciso I da Constituição Federal.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

“Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”.

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:

“Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)''.

Por fim, a propositura não padece de vícios jurídicos de legitimidade, competência ou iniciativa. A matéria mostra-se adequada para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, razão pela qual o Projeto de Lei Ordinária nº 322/2022 atende ao interesse local, conforme o disposto no art. 30, I, da CF/88. Além disso, encontra-se regular quanto aos seus aspectos legais, sob o ponto de vista da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação. Dessa forma, opino pela APROVAÇÃO do PLO n.º 322/2022.

Recife, 12 de abril de 2023.

ZÉ NETO
Presidente / Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela APROVAÇÃO do PLO n.º 322/2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO

Presidente/ Relator

ANDREZA ROMERO
Vice-Presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

